



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: pmburgo@yahoo.com.br

Lei n.º 374 de 06 de Janeiro de 2009

“Altera anexos da Lei n.º 227 de 27 de dezembro de 2002 e contém outras providências.”

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os anexos I, II, III, IV, IX, XII, XIV e XV, da Lei Municipal n.º 227 de 27 de dezembro de 2002, onde consta o cargo de médico especialista com 03 vagas, passará a constar:

Médico especialista – Ginecologista 01 vaga

Médico especialista – Pediatra 01 vaga

Médico especialista – Neurologista 01 vaga.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luisburgo(MG) 06 de Janeiro de 2009.

Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal.